



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
**SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO CONJUNTA**



COMISSÃO CONJUNTA

APROVADO

PARECER N. 51/2025

ASSUNTO: PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 63/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: “ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 500/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PRESIDENTE: WESLEY NUNES MENDES
RELATOR: AGNALDO DRUMÕES NARCISO
SECRETÁRIO: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre a propositura abaixo descrita: PROJETO DE LEI Nº 063 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NA SÚMULA APRESENTADA ACIMA.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 63/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, tem por objeto alterar a redação da Lei Municipal nº 500/2011, especificamente para ampliar o número de vagas do cargo de Agente Administrativo, acrescentando 06 (seis) novas vagas ao quantitativo já existente, devendo ser retificada a tabela de cargos e vencimentos correspondente.

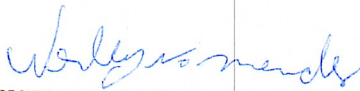
A proposição atende aos requisitos legais e regimentais, encontrando amparo na competência do Poder Executivo para dispor sobre a criação, transformação e extinção de cargos públicos, bem como para a organização da Administração Pública Municipal. Observa-se, ainda, que a matéria está em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas normas pertinentes ao regime jurídico dos servidores municipais.

No que se refere ao mérito, a ampliação do número de vagas de Agente Administrativo mostra-se pertinente e necessária, considerando o aumento da demanda pelos serviços administrativos no âmbito da administração municipal. A criação de novas vagas possibilitará melhor distribuição das atividades, maior eficiência no atendimento ao público e fortalecimento da estrutura administrativa, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

O projeto, ademais, indica que as novas vagas se adequam à estrutura já existente, não havendo alteração na carga horária nem no salário-base, respeitando-se o padrão remuneratório vigente.

Diante do exposto, o parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 63/2025, por sua regularidade formal e pelo interesse público que representa.

COMISSÃO CONJUNTA


WESLEY NUNES MENDES
PRESIDENTE


AGNALDO DRUMÕES NARCISO
RELATOR


LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
SECRETÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
**SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÃO CONJUNTA**



COMISSÃO CONJUNTA

APROVADO

PARECER N. 51/2025

ASSUNTO: PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 63/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJA SÚMULA: “ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 500/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PRESIDENTE: WESLEY NUNES MENDES
RELATOR: AGNALDO DRUMÕES NARCISO
SECRETÁRIO: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA

Senhor Presidente,

Versa o presente parecer sobre a propositura abaixo descrita: PROJETO DE LEI Nº 063 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NA SÚMULA APRESENTADA ACIMA.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 63/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, tem por objeto alterar a redação da Lei Municipal nº 500/2011, especificamente para ampliar o número de vagas do cargo de Agente Administrativo, acrescentando 06 (seis) novas vagas ao quantitativo já existente, devendo ser retificada a tabela de cargos e vencimentos correspondente.

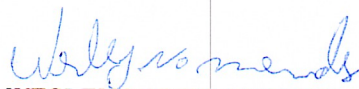
A proposição atende aos requisitos legais e regimentais, encontrando amparo na competência do Poder Executivo para dispor sobre a criação, transformação e extinção de cargos públicos, bem como para a organização da Administração Pública Municipal. Observa-se, ainda, que a matéria está em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas normas pertinentes ao regime jurídico dos servidores municipais.

No que se refere ao mérito, a ampliação do número de vagas de Agente Administrativo mostra-se pertinente e necessária, considerando o aumento da demanda pelos serviços administrativos no âmbito da administração municipal. A criação de novas vagas possibilitará melhor distribuição das atividades, maior eficiência no atendimento ao público e fortalecimento da estrutura administrativa, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

O projeto, ademais, indica que as novas vagas se adequam à estrutura já existente, não havendo alteração na carga horária nem no salário-base, respeitando-se o padrão remuneratório vigente.

Diante do exposto, o parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 63/2025, por sua regularidade formal e pelo interesse público que representa.

COMISSÃO CONJUNTA


WESLEY NUNES MENDES
PRESIDENTE


AGNALDO DRUMÕES NARCISO
RELATOR


LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
SECRETÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
**SECRETARIA DAS COMISSÕES
COMISSÕES CONJUNTAS**



COMISSÃO CONJUNTA

ATA N. 018/2025

Às 12h15min do dia nove (09) de dezembro de 2025, reuniram-se as Comissões Conjuntas com a presença dos vereadores **WESLEY NUNES MENDES**, presidente da Comissão, **AGNALDO DRUMÕES NARCISO** relator e secretário **LUIS CARLOS CARVALHO SILVA**, para análise e apreciação dos Projetos de Leis n. 057/2025, 059/2025, 061/2025, 063/2025 e 064/2025 todos de Autoria do Poder Executivo e os Projetos de Leis n. 034/2025 e 035/2025, estes últimos de Autoria do Poder Legislativo Municipal. Após a análise e apreciação dos projetos em comento, o relator da Comissão emitiu pareceres favoráveis à aprovação dos projetos de leis em comento em sua íntegra. Na sequência, os demais membros, por unanimidade, manifestaram concordância em acompanhar os pareceres do relator. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 12h30min do supramencionado dia.

Presidente: WESLEY NUNES MENDES _____

Relator: AGNALDO DRUMÕES NARCISO _____

Secretário: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA _____